



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 2848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Portaria Nº 015/2021** - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades no Serviço Público praticadas pelo servidora Maria Das Graças Silva Sena.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

#### **GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

#### **PORTARIA Nº 015/2021**

**A Exma. Sra. Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais (artigo 210 e ss da Lei Municipal nº. 28/1974), baixa a seguinte Portaria:**

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 267/2021 da Secretaria de Saúde onde informa que a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA SENA vem comentando irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela deflagração da Sindicância Administrativa, com garantia de ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO**, o atendimento estrito ao princípio da Legalidade, ampla defesa e contraditório

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades no Serviço Público praticadas pelo servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA SENA.

**Art 2º** - Ficam designados para compor a comissão de apuração da irregularidade acima apontada:

Lorena Pedreira Rocha - Presidente  
Maricleudes Marinho Ferreira - Membro  
Luana Souza Costa Mota - Membro

**Art 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, podendo ser prorrogados por mais 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal de nº. 28/1974.

**Art 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 06 de abril de 2021.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000